



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem do Sr. Fernando Wilson Fernandes Silva, Secretária de Saúde Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004.03/2024, alusivo à Dispensa de Licitação Nº. 3004.03/2024-CD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em consultoria em relações públicas pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Graça/CE é crucial por diversos motivos:

1. **Ampliação do Alcance Social:** Uma consultoria em relações públicas pode ajudar a aumentar a visibilidade dos programas e serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde, alcançando um maior número de pessoas que necessitam de assistência.
2. **Capacitação e Desenvolvimento:** A expertise em gestão empresarial pode fornecer ferramentas e estratégias para melhorar a eficiência operacional da Secretaria, capacitar funcionários e desenvolver programas mais eficazes de assistência social e empregabilidade.
3. **Transparência e Credibilidade:** Uma comunicação transparente e uma gestão eficiente aumentam a confiança da comunidade nos serviços prestados pela Secretaria, promovendo uma imagem de credibilidade e responsabilidade.
4. **Identificação de Oportunidades:** A consultoria pode ajudar a identificar oportunidades de parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e outras entidades, ampliando os recursos disponíveis para a implementação de programas sociais e de emprego.
5. **Gestão de Recursos:** Uma gestão empresarial eficaz pode auxiliar na otimização dos recursos financeiros e humanos da Secretaria, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos e maximizando o impacto das ações sociais.

Portanto, a contratação dessa empresa é essencial para fortalecer a atuação da Secretaria de Saúde, garantindo uma gestão mais eficiente e uma melhor prestação de serviços à comunidade de Graça/CE.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

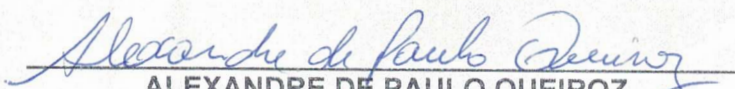
O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa KARIS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ: 48.570.375/0001-13, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a SECRETARIA DE SAUDE do Município Graça/CE, cujo preço proposto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE, é R\$ 30.331,00 (Trinta mil, trezentos e trinta e um reais).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE SAUDE DE GRAÇA/CE.**

Funcional programática: 0704 10 122 1002 2 035 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 15 de Maio de 2024.

  
**ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ**  
Agente de Contratação do Município de Graça/CE